



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº1778

Data: 11 de Abril de 2013.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 67.480,79 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1001.2065 – Ações em Vigilância de Saúde

CONTA/ELEMENTO: 001790 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 20.705,61

CONTA/ELEMENTO: 001800 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 16.700,00

CONTA/ELEMENTO: 001810 4.4.90.51.00.00 – Equipamento e Material Permanente

497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 30.075,18

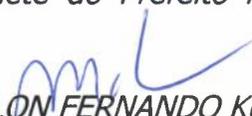
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2013

497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 67.480,79

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do mês de Abril de 2013.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL